

**DEPARTAMENTO DA DESPESA**

VERBA N. 341

**Pessoal**

8.09.0	0 — Pessoal Fixo		
	01 — Vencimentos e remunerações		
	011 — Vencimentos de cargos	766.800,00	
	013 — Quartas ou sextas partes	119.430,00	
	017 — Adicional por tempo de serviço	160.000,00	1.046.230,00

**DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO**

VERBA N. 343

**Pessoal**

8.13.0	0 — Pessoal Fixo		
	01 — Vencimentos e remunerações		
	011 — Vencimentos de cargos	373.000,00	
	013 — Quartas ou sextas partes	51.400,00	
	017 — Adicional por tempo de serviço	50.100,00	474.500,00

**TRIBUNAL DE IMPOSTOS E TAXAS**

VERBA N. 347

**Pessoal**

8.13.0	0 — Pessoal Fixo		
	01 — Vencimentos e remunerações		
	011 — Vencimentos de cargos	87.000,00	
	013 — Quartas ou sextas partes	18.130,00	
	017 — Adicional por tempo de serviço	21.780,00	126.910,00

**SUPERINTENDENCIA DOS SERVIÇOS DO CAFÉ**

VERBA N. 349

**Pessoal**

8.99.0	0 — Pessoal Fixo		
	01 — Vencimentos e remunerações		
	011 — Vencimentos de cargos	178.200,00	
	013 — Quartas ou sextas partes	36.810,00	
	017 — Adicional por tempo de serviço	30.740,00	245.750,00

Soma . . . . . 5.562.000,00

TOTAL GERAL . . . . . 19.586.200,00

Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, aos 28 de maio de 1963.  
José Soares de Souza, Secretário da Fazenda.

**DECRETO N. 41.961, DE 28 DE MAIO DE 1963**

Autoriza o Patrimônio do Instituto de Café do Estado de São Paulo a subscrever ações do aumento de capital da Companhia de Armazens Gerais do Estado de São Paulo, e dá outras providências

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Autoriza o Patrimônio do Instituto de Café do Estado de São Paulo, administrado pela Superintendência dos Serviços do Café da Secretaria da Fazenda, nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei n. 12.281, de 30 de outubro de 1941, a subscrever ações da Companhia de Armazens Gerais do Estado de São Paulo (CAGESP) até o valor de Cr\$ 92.777.000,00 (noventa e dois milhões, setecentos e setenta e sete mil cruzeiros).

Artigo 2.º — Para atender a despesa decorrente da execução deste decreto, fica aberto no Instituto de Café do Estado de São Paulo, um crédito especial no valor a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de "superávits", devidamente apurados em balanços do ICESP de exercícios anteriores.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 28 de maio de 1963

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Soares de Souza

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de maio de 1963.

Fioravante Zampol

Diretor Geral

**DECRETO N. 41.962, DE 28 DE MAIO DE 1963**

Dispõe sobre transferência de material excedente, para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de Rio Claro

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Consoante processo G. G. 527-63, ficam transferidos para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de Rio Claro, os materiais abaixo relacionados, no valor histórico de Cr\$ 1.248.380,60 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta cruzeiros e sessenta centavos), havidos como excedentes para as respectivas repartições, pela — CEME — Comissão Estadual de Material Excedente, nos termos do Decreto n. 38.281, de 6 de abril de 1961, artigo 2.º, item I, com a nova redação que lhe atribuiu o Decreto n. 40.807, de 24 de setembro de 1962, artigo 2.º.

**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SAÚDE PÚBLICA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Hospital Sanatório do Mandaqui**

- 1 — Aparelho projetor de 35mm. marca "Solidus" com os seguintes acessórios:
- 1 — Alto falante, capa de alumínio de 10"
- 1 — Lâmpada de tugar
- 1 — Toca disco de 78 rpm, comum
- 1 — Amplificador com 7 válvulas
- 1 — Máquina de enrolar filmes, c/ 3 polias sobressalentes
- 1 — Painel de chave geral com resistência
- 1 — Motor elétrico de 1/4 HP, marca OTA
- 1 — Vidro Balsamo do Canadá
- 1 — Vidro Soluto de Adrenalina 100 mgs.
- 27 — Ampolas Soluto de Cloreto de Adrenalina
- Divisão do Serviço de Tuberculose
- 1 — Gamela de barro de 13x28 cm.
- Seção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais
- 4 — Ampolas Hidróxido de bismuto
- Instituto Butantã
- 1 — Frasco c/ 500 grs. Arabinose Merck
- 3 — Ks. Acetato de magnésio p.a. Merck
- 4 — Ks. Citrato de magnésio puro
- 3 — Frascos c/500 grs. Cloreto de potássio p.a. Merck
- 4 — Ks. Glicose
- Divisão Administrativa do Departamento da Saúde
- 3 — Litros Amônia a 24º p.a.
- 1 — Vidro Sulfureto de potássio
- 1 — idem Tintura de digitalis c/ 250,0
- 1 — idem Sulfureto de potássio
- 2 — Pacotes Lactato de cálcio

- 1 — Pacote Hipofosfito de cálcio
- 3 — Latas Hipoclorito de cálcio comerc. 500,0
- 2 — Vidros Guaiacol líquido c/ 25,0
- 3 — idem Extra fluido de cola c/ 100,0
- 4 — idem Crisoidina c/ 10,0
- 2 — Cxs. Cap. Amiláceas n. 0 "Paulistanas" c/ 1.000
- 7 — Pacotes Bisulfito de sódio c/ 1.000,0
- 10 — Litros Acetato de amônio
- Departamento de Profilaxia da Lepra
- 650 — Grs. Glicefosfato de sódio
- 4,5 — Grs. Cloridrato de histamina
- 1 — Vidro Acido paramino salicílico
- 1 — idem Cal sodada c/ 500
- 1 — idem Carbonato de prata
- 1 — idem Extrato mole de Ruibarbo c/ 100 grs.
- 1 — K. Oxido hidratado de bismuto
- 4 — Ks. Tartaro de sódio e potássio (sal de seignete)
- Departamento Estadual da Criança
- 2 — Armações de cama de ferro esmaltado tipo maca
- 1 — Balança pesa-bêbê
- 1 — Pé de ferro esmaltado p/colocação de soro
- Delegacia de Saúde da Capital
- 2 — Vidros 100 grs. Crisoidina "Naisser"
- Serviço do Penfigo Foliáceo
- 20 — Escovas de piassava com cabo
- 10 — Vassouras de palha
- Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça
- Penitenciária do Estado
- 5 — Potes de madeira cap. 100 grs.
- 10 — Fuzível cartucho de 15 amp.
- 20 — Idem idem de 10 amp.
- 5 — Litros Lisoforme bruto
- 2 — Alavanca p/ colecionadores
- 3 — Litros Amônia comercial
- 10 — Ks. Carbonato de potássio lab.
- 2 — Litros Cresol bruto
- 3 — Carretel de fio de metal p/máq. grampear "Bates"
- 1 — K. Laurilamina
- 1 — Litro Trietanolina
- 1 — Pacote 850 grs. Aniz estrelado
- 4 — Vidros 25,0 Cálcio fluorídrico
- 1 — Vidro 100 grs. Citrato de potássio
- 3 — Ks. Trifosfato de sódio
- Departamento Jurídico do Estado
- 32 — Folhetos de "Constituição Federal"

**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO**  
Seção de Surrimento de Material do Departamento de Educação

- 5 — Cxs. Alfinetes c/ 100
- 10 — Vidros Óleo vegetal p/ móveis

**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**Divisão do Material**

- 25 — Pares Luvas pelica havana
- 20 — Pares Luvas pelica,branca
- 2 — Porta carimbo, de metal
- 1 — Bomba p/ inseticida em pó
- Casa de Detenção de São Paulo
- 2 — Relógios de vigia
- 2 — Suporte p/ lâmpada fluorescente 20 a 40 watts
- Ordem Política e Social — Departamento
- 2 — Dúzias Colheres de mesa inox. Wolff n. 215
- 2 — Dúzias Garfos de mesa, inox. Wolff n. 125
- 2 — Sopeiras c/ 28 cm.

**SECRETARIA DE ESTADO DE NEGÓCIOS DA AGRICULTURA**

**Serviço Florestal do Estado**

- 5 — Botões de campainha
- 5 — Litros Acido sulfúrico
- 1 — Cento Etiquetas de cartolina c/ cordonete 0,03 x 0,25
- 5 — Caixas Clips duplo
- 1 — Vidro Fixador de desenho
- 10 — Caixas de papelão
- 10 — Curvas de conduite — div.

**Departamento de Imigração e Colonização**

- 1 — Relógio de ponto p/ assinatura n. 2392 — "International"
- Posto de Sementes da Capital
- 3 — Altímetros marca "Thommen"
- 2 — Fitas métricas n. 1001 de pano c/ impresso
- 3 — Rastelos com 10 e 12 dentes

**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**Seção de Material e Transportes do Departamento de Obras Públicas**

- 5 — Aquarela (Gode) p/ oito lugares

**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO GOVERNO**

**Departamento de Estatística do Estado**

- 6 — Caixas Grampos ondulados p/ gramp. 26/6 c/ 5.000
- 15 — Lápis cópia mole
- 50 — Lápis correio,azul
- 140 — Cadernos Papel almaço sem pauta
- 62 — Peças p/ caixa de ligação Es. n. 17.367
- 40 — idem idem idem Es. n. 22.206
- 540 — idem idem idem Es. n. 21.306
- 40 — idem idem idem Es. n. 21.332
- 36 — idem idem idem Es. n. 21.330
- 46 — idem idem idem Es. n. 21.331
- 1.600 — idem idem idem Es. n. 16.891
- 650 — idem idem idem Es. n. 21.107
- 180 — idem idem idem Es. B. n. 17.539
- 390 — idem idem idem Es. A. n. 17.539
- 160 — idem idem idem Es. n. 15.236
- 50 — idem idem idem n. 0.757 A
- 48 — idem idem idem n. 0.760 A
- 270 — idem idem idem Es. n. 17.367
- 30 — idem idem idem Es. n. 18.387
- 5 — idem idem idem Es. n. 21.902
- 2 — idem idem idem Es. n. 21.191
- 1 — idem idem idem u. 0.282 C
- 69 — idem idem idem Es. n. 15.225
- 50 — idem idem idem n. 0.760 A
- 50 — idem idem idem n. 0.757 A
- 53 — idem idem idem n. 15.265
- 36 — idem idem idem Es. n. 30.982
- 9 — idem idem idem Es. n. 21.902
- 2 — idem idem idem Es. n. 21.191
- 30 — Peças p/ caixa de ligação Es. n. 18.387
- 40 — idem, idem, idem Es. n. 18.339.
- 346 — idem, idem, idem n. 15.365.
- 2 — idem, idem, idem Es. n. 18.339.
- 165 — idem p/ resumo
- 1 — Card Stope (Classif)
- 22 — Peças diversas
- 150 — idem avulsas
- 140 — Varetas Flex — 16
- 500 — idem Rígidas — 18
- 124 — idem — 18
- 165 — idem diversas
- 315 — Varetas na caixa de ligação n. 8.067
- 321 — idem, idem idem n. 8.063
- 1 — Peça completa para tabuladora Resumo
- 1 — Caixa com peças para perfuradora
- 2 — idem idem para tabuladora
- 1 — idem, idem para classificadora
- 118.000 — Cartões Powers
- 2 — Mesas superte para máquina perfuradora
- 2 — Catálogos de peças
- 2 — idem de instruções
- 12 — Máquinas perfuradoras ns. DEE — 8.040, 8.041, 8.042, 8.043, 8.044, 8.045, 8.046, 8.047, 8.048, 8.055, 8.056, 8.057.
- 3 — Máquinas classificadoras ns. DEE — 8.049, 8.050 e 8.051.